



INDICAÇÃO nº 11/2025

De conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador Antônio Rodrigues da Silva, após ouvir a manifestação do Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma **sala de radiologia no Centro de Especialidades do município de Sapezal – MT.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por exames de radiologia e a necessidade de otimizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), propomos a criação de uma sala de RX no Centro de Especialidades. Esta medida visa melhorar o acesso aos serviços, reduzir o tempo de espera e diminuir os custos com a empresa terceirizada DOYON, responsável atualmente pela execução desses exames.

Atualmente, os exames de RX são realizados por meio de uma parceria com a DOYON, empresa terceirizada. No entanto, a dependência de terceiros tem gerado desafios relacionados ao agendamento, aos prazos de entrega e aos custos adicionais para a gestão pública.

O Centro de Especialidades já possui um espaço físico adequado, e a demanda por exames de radiologia poderia ser atendida de maneira eficiente utilizando-se o local e os recursos humanos já disponíveis. O servidor responsável pelas mamografias no Centro de Especialidades possui especialização em radiologia (RX), o que representa uma excelente oportunidade para maximizar o uso de sua expertise.

Lembro que a instalação de uma sala de Raio X no Centro de Especialidade, seria benéfico inclusive em razão do Médico Ortopedista atender naquele local.

Outro ganho colateral seria no atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, cujos exames são realizados na referida empresa terceirizada, sendo suprido por aparelho próprio e com mais agilidade e rapidez.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Não obstante a instalação e serviço de Raio X no Centro de Especialidades, poderia utilizar a mesma impressora dos serviços de radiologia/mamografia, já existindo portanto uma compatibilidade de equipamentos.

Vale ressaltar que o servidor efetivo que atualmente realiza as mamografias possui qualificação em radiologia e pode ser capacitado para operar os equipamentos de RX. Isso possibilitará que o Centro de Especialidades não precise contratar novos profissionais, aproveitando melhor o quadro de servidores já existente.

Ademais, informamos que as atribuições do cargo de Técnico de Radiologia e Técnico em Raio X são plenamente compatíveis, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal 1.053/2013:

3.5. Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Síntese dos deveres: **Operar aparelhos de Raios X**, preparar materiais, equipamentos e pacientes para exames, revelar chapas e filmes radiológicos.

Descrição de atribuições: Proceder as radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder a revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; Preparar pacientes para realização dos exames, manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; Auxiliar nos procedimentos de ultrassonografia; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Condições de trabalho:

Para tanto, solicitamos o reconhecimento dos serviços extraordinários e a devida concessão de uma Função Gratificada ao Servidor que simultaneamente operar os aparelhos de radiografia/mamografia e o aparelho de Raio X, como forma justa e devida pelo serviço extraordinário, em patamar não inferior a 40%(quarenta por cento), em razão da responsabilidade e disponibilidade, de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal 1.053/2013:

Das Funções Gratificadas

Art. 9º Os servidores efetivos que exercerem função gratificada farão jus à gratificação de 10 a 40%, que incidirá sobre o vencimento base.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Com a implantação da sala de RX, haverá redução nos custos com a terceirização dos exames, diminuindo a dependência da DOYON e permitindo que os recursos públicos sejam direcionados a outras necessidades na área da saúde.

Além disso, a implementação dessa sala permitirá a redução do tempo de espera para os exames, promovendo um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes. A integração dos serviços no Centro de Especialidades será facilitada, garantindo acompanhamento contínuo e melhorando a qualidade do atendimento.

A criação da sala de RX também conferirá maior autonomia ao Centro de Especialidades, permitindo maior controle sobre a qualidade e os prazos dos serviços prestados.

Dessa forma, concluo que a implantação de uma sala de RX no Centro de Especialidades é uma medida estratégica para melhorar a qualidade do atendimento, reduzir custos e otimizar o uso dos recursos humanos e do espaço físico disponíveis. A qualificação do servidor efetivo em radiologia garante a viabilidade do projeto, sem necessidade de contratação de profissionais externos. O impacto positivo será imediato, com a diminuição da dependência de empresas terceirizadas e um atendimento mais rápido e eficiente aos pacientes do SUS.

Recomendo que sejam iniciadas as tratativas para adequação do espaço físico e aquisição dos equipamentos necessários, visando garantir que a nova sala de RX entre em funcionamento o mais breve possível.

Portanto, considerando os benefícios dessa medida para a melhoria da saúde no município, solicito a análise e aprovação da presente proposta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador